

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5020/2020

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS AO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADOS PELA LEI MUNICIPAL N° 4976, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, DESTINADOS À AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SAÚDE E REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

11/03/2020

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 76/2020 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.020, DE 11 DE MARÇO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, destinados à aquisição de veículo para Saúde e realização de pavimentação asfáltica, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.444/2020, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.976, de 11 de dezembro de 2019, no montante de R\$ 338.000,00 (trezentos e trinta e oito mil reais), destinados à aquisição de veículo para Saúde e realização de pavimentação asfáltica, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02 01 00 SECRETARIA DE GOVERNO

	587	10.302.0004.2561.0000 4.4.90.52.00 02 300 046	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Aquisição de veículo para saúde	80.000,00 F.R.: 0	02	00
	588	10.302.0004.2561.0000 4.4.90.52.00 01 300 046	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA SAUDE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO Aquisição de veículo para saúde	18.000,00 F.R.: 0	01	00
02	06 585	00 SECRETARIA DI 15.452.0012.2010.0000 4.4.90.51.00 01 130 000	E SERVIÇOS PUBLICOS Manutenção da Secretaria OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO CIDE	165.000,00 F.R.: 0	01	00
02	21	00 SECRETARIA DI	E OBRAS PÚBLICAS			

oz zi vo spekerikani be obkasi obelens

586	15.452.0012.2015.0000	Execução de Pavimentação Asfáltica e infra estrutura viária	75.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	D.

100 006 Secretaria de Planejamento

Art. 2º Os créditos adicionais especiais abertos na forma do artigo anterior serão cobertos parcialmente com recurso proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 00 SECRETARIA DE SERVIO	COS PUBLICOS
-------------------------------	--------------

109	15.452.0013.2019.0000	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	-18.000,00)		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01	00
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



02 22 00 SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS ERELAÇÕES DO TRABALHO

387 04.122.0006.2552.0000 3.3.90.39.00 01 Programa de alimentação e saúde aos servidores públicos OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO -75.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

01 TESOUR 110 000 GERAL

Art. 3º Parte dos créditos descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será coberto com recursos provenientes de convênio com a Secretaria Estadual de Saúde.

Art. 4º Parte dos créditos descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro do exercício de 2019, na fonte de recurso 01, código de aplicação 130.000 - CIDE.

Art. 5º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.875, de 26 de junho de 2019, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).
- **IV**) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 6º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA; criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2019, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 34.860.392,00 (trinta e quatro milhões, oitocentos e sessenta mil, trezentos e noventa e dois reais), com acréscimo de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 23.209.500,00 (vinte e três milhões, duzentos e nove mil e quinhentos reais), com redução de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).
- III) Programa 0012 denominado Obras e Equipamentos Urbanos, com valor inicial previsto em R\$ 7.449.723,00 (sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais), com acréscimo de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA



IV) Programa 0013 denominado Serviços de Utilidade Pública, com valor inicial previsto em R\$ 25.997.696,00 (vinte e cinco milhões, novecentos e noventa e sete mil, seiscentos e noventa e seis reais), com redução de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 11 de março de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

